

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL (DEPÓSITO DA MERANDA ESCOLAR)
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 076/2023

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24, X DA LEI 8.666/93
CONTRATO Nº 076/2023

Contrato de Locação que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Sr^a. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 027.122.844.02, portadora da CI nº 5521936, residente na Rua dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira-PE, e de outro lado, como **Locador**, a Sr. **VALDECIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portadora da CI nº 1135053 SDS/PE e do CPF nº 135.636.024-68, residente e domiciliado na Av. Etelvino Lins nº 507, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 076/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 116/2024 SME (em anexo), devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 09 (nove) de junho de 2025, visando a locação de imóvel situado na Av. Etelvino Lins nº 571, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para funcionamento do depósito de merenda escolar, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72

Ednaido Grigório dos Santos Filho
GAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **09/06/2024** e findando-se em **09/06/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo aluguel mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos)**, a ser adimplido até o 10º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretária de Educação e Esporte;

12.361.1211.2235.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.103
ADVOGADO

Valdeci

Just



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 06 junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF nº 024.235.964-72
LOCATÁRIO




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS
CPF nº 027.122.844.02
LOCATÁRIO



VALDECIR JOSÉ DA SILVA
CI nº 1135053 SDS/PE
CPF nº 135.636.024-68
LOCADOR




Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO